

DECRETO Nº 12.664, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.446, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto no inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º, está indicada no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Dezembro de 2011,
367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Neide da Silva Gariglio
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais,
aos 22 de Dezembro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo